



**Instituto Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais**

PORTARIA Nº 05/2023

*Concede o benefício de Aposentadoria
Voluntária por Idade à Servidora Pública
Municipal.*

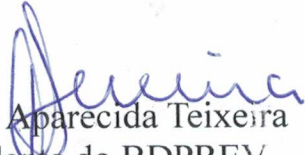
A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar Nº 001/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **JUSSARA MARIA DE SOUSA CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 821.601.046-04, matrícula 330-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar I, Nível 4 - GH I - Tabela 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 03 de fevereiro de 2023


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 05/23

Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
PORTARIA foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 2389 de 03/02/23

O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 06/02/23

Ass do Servidor Michèle e. Silva

Matrícula: 1583